



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 55000.011620/2025-22

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250066-005325, celebrado em 17/12/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterações no Item 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA e item 3. OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 564 de 14 de maio de 2024 (SEI 48973711) conforme previsto nos incisos III e VI, art. 2º da Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024 (SEI 48973713), autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar os itens 1 e 3 do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Os Itens 1 e 3 do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG490051 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG490051 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Promover a inclusão produtiva sustentável e a melhoria da renda de agricultores familiares e suas organizações socioprodutivas em Pernambuco, por meio de ações de capacitação, assistência técnica e fortalecimento da agroecologia e da gestão cooperativista. Ofertar cursos de gestão, crédito, comercialização e boas práticas produtivas voltados a cooperativas e associações. Desenvolver materiais didáticos de apoio à formação técnica e organizacional. Apoiar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas à transição agroecológica e à segurança alimentar.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia
SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **49204870** e o código CRC **637DCD6D**.